

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 22/2023 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA., PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE RECEPCIONISTA I, RECEPCIONISTA III, PORTEIRO, CONTÍNUO, OPERADOR DE FOTOCOPIADORA E MANOBRISTA NAS DEPENDÊNCIAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA (IFBA), REITORIA E CAMPI, CONFORME PREGÃO Nº 10/2023 E PROCESSO Nº 23278.002182/2023-01.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sediado na Avenida Araújo Pinho, 39 Canela - Salvador/BA. CEP 40.110-150, CNPJ n° 10.764.307/0001-12, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Reitora Prof^a_LUZIA MATOS MOTA,RG n.º 0308285549/SSP/BA, CPF nº 430.536.295-34, e a empresa PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.533.312/0001-58, sediada na Rua Joaquim Costa, nº 270, Bairro Agronômica, Florianópolis/SC, CEP: 88.025-400 Fone (48) 3271 1351, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo SR. RAFAEL BEDA GUALDA, portador da Carteira de Identidade nº 2.678.326-SSP/SC e CPF 932.194.409-59, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato nº 22/2023, do Pregão nº 10/2023 e processo nº 23278.002182/2023-01, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é a Supressão de R\$ 41.906,82 (quarenta e um mil, novecentos e seis reais, oitenta e dois centavos), equivalente a 0,47% do valor anterior do contrato, referente às seguintes movimentações:

Acréscimos:

- 1 (um) posto de Recepcionista III, referente ao Campus Simões Filho;
- 1 (um) posto de Porteiro, referente ao Campus Salvador.

Supressão:

- 1 (um) posto de Contínuo, referente ao Campus Seabra;
- 1 (um) posto de Operador de Fotocopiadora, referente ao Campus Jacobina;
- 1 (um) posto de Recepcionista I, referente ao Campus Simões filho.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Contrato passará de R\$ 8.863.938,04 (oito milhões, oitocentos sessenta e três mil, novecentos trinta e oito reais e quatro centavos) para R\$ 8.822.031,22 (oito milhões, oitocentos vinte e dois mil, trinta e um reais, vinte e dois centavos). O número de postos passará de 204 para 203 postos. O presente Termo Aditivo encontra amparo no art. 65, inciso I, alínea b, da lei 8666 de 1993 e no Processo n° 23278.002182/2023-01.

CLÁUSULA TERCEIRA: Atendendo ao Art. 65, Inc. I "b" e §1°, da Lei 8666/93, o presente contrato apresenta uma supressão de 2,95% e um acréscimo de 2,40%, em relação ao valor inicial atualizado do contrato (1º apostilamento), no valor de R\$ 8.863.938,04).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 22/2023 celebrado entre o IFBA e a empresa PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, e em concordância com o Processo nº 23278.002182/2023-01, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura, sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO a ser providenciada pelo IFBA.

CLÁUSULA SEXTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por LUZIA MATOS MOTA, Reitora, em 23/04/2024, às 15:55, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Beda Gualda**, Usuário Externo, em 25/04/2024, às 17:14, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 3511781 e o código CRC 0F3A1730.

23278.002182/2023-01 3511781v2